

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 2024 001 2309/2024 – IG 1338493**

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: **BRUKER DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para o sistema de microanálises de raio-x** por dispersão de energia – EDS Xflash 6|10 com fornecimento de peças e acessórios para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Ato de Inexigibilidade nº 011/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 140.637,00 (Cento e quarenta mil, seiscentos e trinta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10100 007.06.122.421.20145.15.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024 SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna e Igor Chamon Silveira – Representante legal da CONTRATADA.

Livio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR(A)/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 2024 002 0811/2024**

CONTRATANTE: FSPDS - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: **FERNANDA CABRAL OLIVEIRA**. OBJETO: **Aquisição de Cronógrafo Balístico** para medição de velocidade de projétil e Balança De Precisão Medidor Gatilho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com fulcro no Decreto nº 35.341/2023 e Decreto nº 35.474/2023. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 9.758,00 (nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10200014.06.181.196.11245.03.449052.2.7139200000.1. DATA DA ASSINATURA: 19.11.2024 SIGNATÁRIOS: Atila Einstein de Oliveira - Ordenador de Despesa e Fernanda Cabral Oliveira Neves - Representante legal do CONTRATADO.

Livio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**Nº DO DOCUMENTO 47/2024**

DEVEDORA: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CREDORA: **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**. OBJETO: As partes firmam o presente instrumento tendo por objeto o **reconhecimento da dívida, bem como pagamento e quitação, ao contrato nº2021 001 0609**, referentes ao reconhecimento de dívida do ano de 2024 na categoria de ASSEIO E CONSERVAÇÃO. O valor global da dívida ora reconhecida é de R\$ 87.104,45 (oitenta e sete mil cento e quatro reais e quarenta e cinco centavos). O período do objeto acima refere-se a diferença de repactuação salarial de JANEIRO A ABRIL de 2024. JUSTIFICATIVA: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida trata-se do processo da empresa VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA contrato nº 2021 001 0609 referente a reconhecimento de Dívida do Pagamento de REPACTUAÇÃO dos meses de JANEIRO A ABRIL de 2024, da categoria de ASSEIO E CONSERVAÇÃO, considerando que a empresa encerrou o seu contrato com esta Pefoce no dia 10/04/2024 e abriu o processo de repactuação em 12/06/2024, não foi possível publicar o aditivo da repactuação devido à falta de tempo hábil para a realização do processo. Assim, é necessário proceder com o RECONHECIMENTO DE DÍVIDA no valor de R\$ 87.104,45 (oitenta e sete mil, cento e quatro reais e quarenta e cinco centavos). FORO: FORTALEZA. PAGAMENTO: A DEVEDORA efetuará o pagamento à CREDORA em até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste instrumento. VALOR: R\$ 87.104,45 (oitenta e sete mil, cento e quatro reais e quarenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024 SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido (Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE) e Samuel Aragão de Almeida Cavalcante (Responsável Legal da VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA).

Livio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DO TRABALHO**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº08/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO – SET, E O INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DO TRABALHO – SET, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº49.921.771/0001-57; III - ENDEREÇO: Rufino de Alencar, 134 - Centro, nessa Capital; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC**, inscrito no CNPJ sob nº03.021.597/0001-49; V - ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, nº515 - José Bonifácio, CEP: 60.040-260, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo rege-se pelas disposições contidas na cláusula décima do contrato de gestão nº08/2023, pela Lei Estadual nº12.781/1997, e pelo artigo 57, § 1º, I, da Lei nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº08/2023**, em mais 06 (seis) meses, para conclusão e alcance das metas pactuadas; IX - VALOR GLOBAL: Não haverá alteração no valor global do contrato de gestão; X - DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato de Gestão nº08/2023, será prorrogada em mais 06 (seis) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, que ora se ratificam; XII - DATA: 13 de novembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Vladysson da Silva Viana - SECRETARIA DO TRABALHO e José Acrísio de Sena - INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC.

Rodrigo Arruda Cunha

COORDENADOR JURÍDICO

*** **

MINUTA**CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ - CDFIMPC**
RESOLUÇÃO Nº019/2024, de 13 de agosto de 2024.**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA POLÍTICA DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS DAS OPERAÇÕES DO PROGRAMA MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ - CEARÁ CREDI.**

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ, considerando o § 2.º, do inciso XVII, do Art. 43-A da Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; e o inciso VI do Art. 1º do Decreto Nº35.345, de 14 de março de 2023; Lei Nº18.596, de 29 de novembro de 2023. RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará - ADECE a acionar a Política de Renegociação de Dívidas das Operações do Programa Microcrédito Produtivo do Ceará - Ceará Credi nas seguintes bases:

- Desconto de 10% sobre o valor total da dívida condicionado à liquidação total da operação, não podendo este valor ser menor ao principal devido;
- Prorrogação da dívida pelo mesmo prazo e taxas de juros vigente do Programa, com desconto de multa e juros de mora, condicionada ao pagamento da primeira parcela.

Art. 2º Esta política deve ser acionada quando necessário, a critério da Gestão Operacional do Programa, seja promovendo campanhas temporárias, seja permitindo a regularização de créditos em determinadas carteiras de unidades, municípios ou regiões, cujos índices de inadimplência estejam acima da média do Programa.

Art. 3º Antes de acionar a Política, a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará - ADECE deverá enviar justificativa e proposta à Secretaria do Trabalho – SET, bem como as especificações do que será implementado, para validação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Vladysson da Silva Viana

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ
SECRETARIA DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

*** **

Nº DO PROCESSO: NUP: 59000.000596/2024-76**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº01/2024**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO – SET, inscrita no CNPJ sob nº49.921.771/0001-00, com sede na Rua Rufino de Alencar, nº134, bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60060-145 e **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE/CE**, sociedade civil sem fins lucrativos, integrante e vinculado ao Sistema SEBRAE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494/0001-01, com sede e endereço na Avenida Monsenhor Tabosa, nº 777, Praia de Iracema, CEP 60.165-065, Fortaleza, Ceará. OBJETO: O objeto do presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA é a **realização em parceria do Projeto “Ceará Sem Fome + Qualificação e**

Renda, com a finalidade de dinamizar a economia e fortalecer os pequenos negócios no Estado do Ceará, através do atendimento aos pequenos negócios e potenciais empresários, por meio da realização de capacitações e consultorias gerenciais (intervenção e orientação), seminários – casos de sucesso, oportunidade de negócios, buscando promover a inclusão socioproductiva por meio do empreendedorismo, segundo as vocações econômicas locais e territoriais, possibilitando a consolidação de uma ambiência de negócios, visando atender potenciais empresários, microempreendedores individuais e Organizações da Sociedade Civil (OSC), conforme Plano de Trabalho que segue em anexo, parte integrante do presente ajuste, independentemente de sua transcrição parcial ou total FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se disposições legais da Constituição Federal de 1988; na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações; no Decreto Estadual nº32.811, de 28/09/2018 e suas alterações, no que couber na Lei nº14.133/2021 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de Termo Aditivo VALOR GLOBAL: 4.607.100,00 VALOR: R\$ 4.607.100,00 (quatro milhões seiscentos e sete mil e cem reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 59100 001.11.334.273.10593.15.339041.1.5009100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: Renan Ridley de Almeida Sousa - SECRETARIA DO TRABALHO, Joaquim Cartaxo Filho - DIRETOR SUPERINTENDENTE SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE/CE e Alci Porto Gurgel Júnior DIRETOR TÉCNICO SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE/CE.

Rodrigo Arruda
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº123/2024 - A SECRETARIA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, GESTOR, SUPLENTE DE GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL do Contrato nº34/2024 - CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÃO LTDA., elencados no ANEXO ÚNICO desta portaria. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de novembro de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETARIA DO TURISMO

ANEXO ÚNICO

Gestor	Marjorie da Escóssia	300.001.0-2
Suplente de Gestor	Rosaly Cavalcante Moura	300.001.2-9
Fiscal	Sabrina de Saboia Albuquerque Belém	300.001.3-7
Suplente de Fiscal	José Edson Coelho de Castro	300.004.7-1

*** **

PORTARIA Nº124/2024 - A SECRETARIA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, GESTOR, SUPLENTE DE GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL do Contrato nº08/2024 - CONEXÃO ENGENHARIA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA., elencados no ANEXO ÚNICO desta portaria. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 21 de novembro de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETARIA DO TURISMO

ANEXO ÚNICO

Gestor	Rafael Carvalho Fernandes Pereira	300.002.4-2
Suplente de Gestor	Luiz Mauro Aragão Rosa	300.150.1-0
Fiscal	Sabrina de Saboia Albuquerque Belém	300.001.3-7
Suplente de Fiscal	Matheus de Jesus Ramos Bastos	300.002.7-7

*** **

PORTARIA Nº125/2024 - A SECRETARIA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, GESTOR, SUPLENTE DE GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL do Contrato nº24/2024 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA, elencados no ANEXO ÚNICO desta portaria. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 21 de novembro de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETARIA DO TURISMO

ANEXO ÚNICO

Gestor	Matheus de Jesus Ramos Basto	300.002.7-7
Suplente de Gestor	Luiz Mauro Aragão Rosa	300.150.1-0
Fiscal	Rafael Carvalho Fernandes Pereira	300.002.4-2
Suplente de Fiscal	Sabrina de Saboia Albuquerque Belém	300.001.3-7

*** **

CONTRATO Nº034/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO CEARÁ – SETUR, situada na Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz - Centro de Eventos do Ceará – Pavilhão Leste, 2º mezanino, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº00.671.077/0001-93. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÃO LTDA., com sede na Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº515, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.810-700, inscrita no CNPJ sob o nº07.468.050/0001-47. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº18/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir de 15 de novembro de 2024 (data do término do CTR nº10/2024), na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.999.211,94 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e onze reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 36100005.23.695.281.20988.03.339037.1.500.9100000.0. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Secretária do Turismo) e Marinalva Lima Pereira (Certa Serviços Empresariais e Representação LTDA.).

Jessica Nepomuceno Sales de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº111/2024

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: ARANDA EVENTOS E CONGRESSOS LTDA. OBJETO: **Autorizar o uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento "INTERSOLAR SUMMIT BRASIL NORDESTE 2025". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 17 a 25 de abril de 2025. VALOR: R\$ 195.641,00 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais). DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante), EDGARD LAUREANO DA CUNHA JÚNIOR e JOSÉ ROBERTO GONÇALVES (Autorizatórios).

Jessica Nepomuceno Sales de Sousa
COORDENADORA – ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº217, ANO XVI, que publicou o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 18/2024. **Onde se lê:** CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ (MF) sob o nº07.468.050/0001-47, situada na Rua Waldemar Alves Pereira, nº515, bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, CEP: 60.115-191. **Leia-se:** CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ (MF) sob o nº07.468.050/0001-47, situada na Rua Waldemar Alves Pereira, nº515, bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, CEP: 60.115-191. Fortaleza, 18 de novembro de 2024.

Jessica Nepomuceno Sales de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

